



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SALA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA – C.I.P.E.

PARECER Nº 21/2025

Ao Projeto de Lei nº 16/2025, que altera o art. 1º e parágrafo único da Lei Municipal nº 67/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para a Justiça Federal do Estado do Piauí o imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Município situado na Rua Antonio Ribeiro Americo, s/n, Bairro Santa Luzia, na cidade de São Raimundo Nonato - Piauí para a implantação da sede da Justiça Federal na Comarca de São Raimundo Nonato-PI, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Trata-se da análise, por esta Comissão de Infraestrutura e Política Econômica, do Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que propõe alteração no artigo 1º e no parágrafo único da Lei Municipal nº 67/2025, com o objetivo de corrigir e atualizar as informações técnicas do imóvel objeto de doação à Justiça Federal.

A doação já havia sido autorizada anteriormente pela referida Lei, mas, conforme consta na justificativa apresentada, foram identificadas imprecisões na metragem e nas coordenadas geográficas do imóvel, o que inviabilizaria o adequado registro da doação junto ao cartório competente e poderia comprometer a instalação da futura sede da Justiça Federal no município.

Sob o ponto de vista da infraestrutura urbana, esta Comissão entende que a implantação da sede da Justiça Federal no município representa um avanço institucional significativo, contribuindo para:

- Fortalecimento da infraestrutura pública e judiciária local;
- Facilitação do acesso da população à Justiça Federal, especialmente para causas previdenciárias, trabalhistas e tributárias;
- Desenvolvimento socioeconômico regional, com geração de empregos diretos e indiretos, valorização imobiliária da região e incremento da atividade comercial e de serviços.

Quanto ao mérito técnico da proposição, a alteração proposta não modifica a finalidade da doação, tampouco interfere no interesse público que motivou a edição da Lei nº 67/2025. Ao contrário, a retificação dos dados técnicos garante segurança jurídica, regularidade cartorial e conformidade legal, essenciais à efetivação do ato de doação e à concretização do empreendimento.

Ressalte-se que não há qualquer ônus ao erário municipal adicional, e que o imóvel objeto da doação já está desmembrado e tecnicamente adequado conforme laudo técnico, memorial descritivo e ART apresentados.

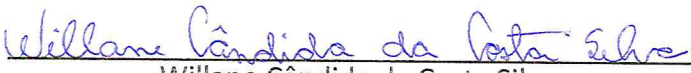
Diante do exposto, a Comissão de Infraestrutura e Política Econômica emite **parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, por entender que a proposta é tecnicamente adequada, juridicamente válida e socialmente relevante, assegurando o prosseguimento do processo de implantação da sede da Justiça Federal no município de São Raimundo Nonato-PI.

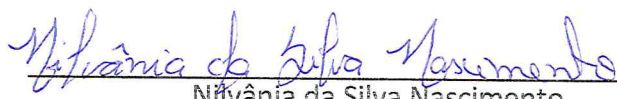


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SALA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA – C.I.P.E.

PARECER Nº 21/2025

Sala da Comissão de Infraestrutura e Política Econômica da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos dezoito (18) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Willane Cândida da Costa Silva
Vereadora - Presidente da C.I.P.E.


Nilvânia da Silva Nascimento
Vereadora - Vice-Presidente da C.I.P.E.


Ana Cícera da Costa Lima
Vereadora – 2ª Suplente da C.I.P.E.